

EDITAL CEARÁ CIENTÍFICO 2023 - ETAPA REGIONAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (Seduc), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA “CEARÁ EDUCA MAIS”, torna público este **Edital** que estabelece normas para a realização do Ceará Científico (CC) 2023, ETAPA REGIONAL, que irá se realizar no dia 14 de novembro de 2023 na cidade de Brejo Santo, cidade sede da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20, ação integrante do referido PROGRAMA que tem como objetivo incentivar e apoiar várias ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos e culturais, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, a ser desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

O CC é promovido pela Seduc, com auxílio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em parceria com instituições de fomento à pesquisa, à arte e à cultura e universidades e faculdades do Estado. O evento propõe culminância na etapa estadual dos projetos de pesquisa classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos e manifestações artísticas e culturais nas diversas áreas do saber.

A partir de 2023, o Ceará Científico amplia seus objetivos ao passar a

constituir-se como uma ação estudantil, além de científica, solidária e cooperativa. Solidária, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os à iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: **Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo**, e com a determinação, neste edital, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, a Seduc reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense.

A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Portanto, por igualmente reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, para a promoção da justiça social e da cultura antirracista, a Seduc, neste ano, traz a seguinte temática como norteadora de todos os trabalhos a serem

apresentados ao Programa Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo
2023: **Educação científica e as relações étnico-raciais.**

O debate acerca da implementação de práticas educativas que contribuem para a compreensão e valorização da diversidade étnico-racial brasileira, historicamente marginalizada, precisa ser permanentemente fortalecido junto a profissionais da educação e a estudantes. Portanto, o objetivo da iniciativa de que trata este edital é fomentar a inclusão, na atual agenda de pesquisas, dos limites entre a educação científica e as relações étnico-raciais, com vistas ao combate ao racismo e à valorização da diversidade étnico-racial.

Os vinte anos da homologação da Lei nº10.639/2003, que alterou a LDB (Lei nº2.324/96) para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", constituem-se como um importante marco na luta pela valorização da cultura e os conhecimentos do povo negro na sociedade brasileira. Tal data impeliu a Seduc definir a temática como central a ser abordada ao longo de todo o ano letivo de 2023, nas escolas da rede pública estadual, perpassando tanto o currículo, as interações pessoais, em suas diversas formas, quanto as ações implementadas, propostas e promovidas por esta secretaria.

A inscrição no **Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo**, em 2023, caracteriza-se para além da apresentação e da publicização de estudos científicos em âmbito escolar, uma vez que reforça o empoderamento e a valorização da população negra, o antirracismo e o letramento racial. Reconhece, também, a importante contribuição das diversidades para o fomento à pesquisa e para a produção científica nas diversas áreas do conhecimento. Neste sentido, objetiva-se, por meio desse programa, o

compartilhamento de experiências nas diversas áreas de pesquisa propostas, tais como ciências, robótica, linguagens, expressões artísticas etc, de vieses anticoloniais e antieurocentristas, a partir de um diálogo intercultural advindo de estudantes de escolas públicas, reconhecendo-as/os como sujeitos fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e de habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de suas/seus professoras/es, por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2 Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas, políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais, de caráter local, regional, nacional e global sobre a temática: **Educação científica e as relações étnico-raciais.**

1.3 Incentivar a construção de projetos de pesquisa que promovam a integração entre os diversos componentes curriculares, a partir da temática central proposta, valorizando a interdisciplinaridade e/ou a transdisciplinaridade e os eixos estruturantes dos itinerários formativos, bem como fortalecer a interface do conhecimento científico, filosófico e artístico-cultural com o cotidiano escolar de forma contínua e integrada.

1.4 Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e/ou educacionais com os estabelecimentos de ensino públicos, estaduais e/ou municipais cearenses, visando ao apoio científico, tecnológico e pedagógico, no

desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

1.5 Promover o intercâmbio científico e artístico-cultural, incentivando a construção e o desenvolvimento de pesquisas, popularizando a arte, a cultura, a filosofia, as ciências e as tecnologias, de modo a oportunizar a participação de estudantes e professoras/es em eventos dessa natureza, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à Seduc sede:

- a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipais de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com o CC 2023;
- b) Planejar e realizar o CC 2023, definindo a programação, a organização e os meios necessários a sua divulgação;
- c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do Ceará Científico 2023 – Etapa Regional e Estadual;
- d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2023 – Etapa Estadual;
- e) Assegurar hospedagem e alimentação aos expositores – Etapa Estadual; f) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2023; g) Providenciar a publicação das pesquisas do CC 2023 nos Anais do evento e na Revista Ceará Científico;
- h) Avaliar e classificar os projetos de pesquisa na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste Edital.

2.2 Compete às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da

Educação/ Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza

(Crede/Sefor):

- a) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2023;
- b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Regional de acordo com os critérios deste Edital;
- c) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico, preferencialmente representante regional da educação científica ou formadora/or ambiental, para auxiliar na organização do CC 2023, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2023.

2.3 Compete às SME:

- a) Apoiar as Crede/Sefor na seleção dos projetos de pesquisa para o CC 2023;
- b) Articular, organizar e enviar os projetos de pesquisa selecionados, na categoria Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II.

2.4 Compete à escola

- a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2023;
- b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Escolar de acordo com os critérios do Edital Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com os critérios deste Edital e seu(s) aditivo(s); c) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Categoria I - Ensino Médio

Esta categoria subdivide-se em duas subcategorias:

- a) Escolas de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral, de Ensino Médio Profissional, Escola Bilíngue, Centros Cearenses de Idiomas e Centro de Educação Complementar.
- b) Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola e Centros de Educação de Jovens e Adultos.

As equipes formadas por estudantes das subcategorias acima podem inscrever-se nas seguintes áreas de pesquisa:

- a) Ciências da Natureza e Engenharias;
- b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- c) Educação Ambiental;
- d) Linguagens e suas Tecnologias;
- e) Matemática e suas Tecnologias;
- f) Robótica, Automação e aplicação das TIC;
- g) Expressões Artístico-culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento.

3.2. Categoria II - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II, das redes municipais e estadual, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes na categoria I.

3.3. Categoria III - PcD

Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD (Pessoas com Deficiência) matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II,

estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes na categoria I.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do CC 2023 todas as escolas da rede pública estadual (Escolas Regulares de Ensino Médio em Tempo Parcial e Integral, de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Escola bilíngue e escolas de ações afirmativas – Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola), e estadual ou municipal de Ensino Fundamental II, além dos Centros Cearenses de Idiomas e Centro de Educação Complementar, representados por projetos de pesquisa relacionados às categorias propostas neste Edital.

4.1.1 As escolas da rede pública municipal poderão participar na categoria II (Pesquisa Júnior - Ensino Fundamental II) e/ou na categoria III - PcD.

4.2. As/Os estudantes que se inscreverem na categoria PcD deverão anexar no ato da inscrição, no portal educientifica.seduc.ce.gov.br, documento comprobatório (laudo) da condição declarada de deficiência.

4.3 As escolas poderão participar do CC 2023 por meio da inscrição dos projetos de pesquisa já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.

4.3.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 03 (três) anos; ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de 2020 até a data da realização do CC 2023.

4.3.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até **02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or.**

4.3.2.1 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até **04 (quatro) estudantes-expositoras/es na categoria Expressões Artístico-culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento, e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or.**

4.3.2.2 Uma/um professora/or poderá orientar até **02 (dois) projetos** de pesquisa em categorias diferentes.

5. DAS ETAPAS E VAGAS

5.1 O CC 2023 é composto por três etapas: **Escolar, Regional e Estadual.**

5.1.1 Na **Etapa Escolar**, cada unidade de ensino realizará inscrição, avaliação e classificação dos projetos de pesquisa, por categoria e área de pesquisa, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no Edital Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com este Edital e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.1 Participará da Etapa Regional o primeiro colocado de cada área de pesquisa das subcategorias I.a e I.b e o primeiro colocado das categorias II e III da Etapa Escolar.

5.1.2 **Na Etapa Regional**, cada Crede/Sefor realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Escolar, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.2.1 Participará da Etapa Estadual (1ª fase), que ocorrerá em formato virtual, o primeiro colocado de cada área de pesquisa das subcategorias I.A e I.B da Etapa Regional, no âmbito de cada Crede/Sefor, não sendo permitido

o remanejamento de vagas entre as Crede/Sefor, entre as categorias e subcategorias e/ou entre as áreas de pesquisa.

5.1.3 Na Etapa Estadual, a comissão organizadora do CC 2023 realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste Edital e seu(s) aditivo(s).

5.1.3.1 A Etapa Estadual será constituída de duas fases: a primeira virtual e a segunda presencial.

5.1.3.2. A primeira fase da Etapa Estadual terá caráter eliminatório para a categoria I, e classificatório para as categorias II e III.

5.1.3.2.1 Para as Credes que não possuem escolas da subcategoria b, a primeira fase da Etapa Estadual terá caráter apenas classificatório.

5.1.3.3 Após avaliação virtual de todos os trabalhos da categoria I, será divulgado o primeiro colocado de cada área de pesquisa, que estará classificado para a participação na segunda fase (presencial) da Etapa Estadual.

5.1.3.4. Após a realização da fase presencial da Etapa Estadual, serão divulgados e premiados os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Na Etapa Escolar, cada unidade de ensino realizará a inscrição dos projetos de pesquisa, considerando os aspectos constantes no item 4.3 e seus subitens.

6.2 Para participar da Etapa Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa **até o dia 31 de outubro de 2023**, obrigatoriamente, no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos.

6.2.1 O cadastro no Portal Educação Científica deverá ser realizado ranqueando os projetos de pesquisas, segundo as normas estabelecidas no Edital.

6.2.2 As escolas terão até 15 (quinze) dias úteis antes da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição e avaliação dos projetos.

6.2.2.1 É obrigatória a inscrição de todos os trabalhos inscritos na etapa escolar no Portal Educação Científica.

6.2.3 As inscrições dos projetos de pesquisa da categoria Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II das escolas municipais serão realizadas pela Crede/Sefor em parceria com as SME de abrangência da Crede/Sefor.

6.3 A data de migração dos projetos de pesquisa selecionados nas Etapas Escolares é até o dia 03 de novembro de 2023.

6.4 A comissão organizadora do CC 2023 não se responsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA: PRESENCIAL

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma presencial.

7.1.1 Para **apresentação presencial**, os projetos de pesquisa, exceto os da categoria “Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento”, serão acomodados em espaços disponíveis para a divulgação e devem ser apresentados por meio de *Banner*, acompanhado de caderno de campo, conforme orientações constantes no anexo F.

7.1.2 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento.

7.1.3 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedçam às regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.1.3.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.1.3.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, exceto para as

categorias Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e Robótica, Automação e Aplicação das TIC, para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de computador e/ou material de robótica.

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de forma que haja tempo suficiente para a explanação e também para possíveis perguntas e considerações dos avaliadores.

7.3.3.1 Durante a apresentação das pesquisas, a arguição deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.3.3.2. A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio do professor intérprete responsável pela/o aluna/o).

7.3.3.3 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto às/aos visitantes.

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

- a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);
- b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado; c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
- d) baterias com células expostas;
- e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou de uso

controlado;

f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos/acidentes;

g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visual ofensiva ao direito e à dignidade humana;

h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhem as apresentações dos expositores circunvizinhos.

7.4 Na Categoria Expressões Artístico-culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento, cada equipe deve apresentar o **Release** (ver orientações no Anexo F) e o caderno de campo, não dispondo de um espaço fixo para a apresentação desses itens citados, pois a apresentação ocorrerá em palco, no dia e horário programados e divulgados pela coordenação do evento.

7.4.1 A apresentação artístico-cultural deverá demonstrar clareza no uso da linguagem artística específica, e as apresentações acontecerão seguindo uma ordem predeterminada em palco.

7.4.2 Cada equipe deve estar preparada com antecedência de 30 minutos.

7.4.3 As apresentações artístico-culturais serão de **até 15 minutos**, sendo 10 minutos para a performance e 5 minutos para montagem e desmontagem de todo o aparato da apresentação, não podendo haver preparação do palco fora desse período.

7.4.4 Apenas a/o professora/or orientadora/or pode ajudar na montagem e desmontagem dos cenários durante o período de avaliação.

7.4.5 A/O professora/or orientadora/or poderá participar da apresentação artístico-cultural desenvolvendo papel secundário.

7.4.6 Não é permitido o uso de material pirotécnico e/ou de substâncias que possam vir a interagir com a estrutura elétrica e física do palco, já que podem ocasionar acidentes.

7.5 Cada equipe terá a responsabilidade de trazer os materiais e equipamentos que forem necessários e sobre eles assumir total responsabilidade.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os projetos de pesquisa passarão, a nível estadual, por avaliação virtual e presencial e, no caso da Etapa Regional, apenas por avaliação presencial. A avaliação obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos nos Quadros 02 e 03.

Quadro 02 – Critérios de avaliação virtual

Critérios	Pontuação
Criatividade, inovação e relevância	20%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema específico abordado	20%

Impacto da pesquisa para a construção de uma sociedade antirracista e para a superação das desigualdades raciais no Brasil	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Mídia – apresentação da pesquisa	15%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%

Quadro 03 – Critérios de avaliação presencial

Critérios		Pontuação
Categorias A, B, C, D, F e G	Categoria E (Artístico-cultural)	
Criatividade, inovação e relevância	Criatividade, inovação e relevância	15%
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	Conhecimento científico do problema abordado	20%
Impacto da pesquisa para a construção de uma sociedade antirracista e para a superação das desigualdades raciais no Brasil	Impacto da pesquisa para a construção de uma sociedade antirracista e para a superação das desigualdades raciais no Brasil	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões*	Direção Artística*	20%

Clareza e objetividade na linguagem apresentada	Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
<i>Banner**</i>	<i>Release**</i>	10%
Caderno de campo	Caderno de campo	10%

* No caso da categoria E, será avaliado o critério "Direção artística" que levará em consideração a relação com os objetivos, resultados e conclusões da pesquisa.

** No caso da categoria E, o critério "*Banner*" será substituído pelo critério "*Release*".

8.2.1 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadas no Anexo G.

8.2.2 A descrição dos eixos da modalidade Expressões Artístico-Culturais está detalhada no Anexo H.

8.3 A classificação final, em todas as etapas, se dará em ordem decrescente pela pontuação da média aritmética atribuída nas duas avaliações (virtual e presencial) em cada categoria.

8.3.1 Em caso de empate, serão utilizados os critérios presenciais de maior percentual, nesta ordem: Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado, Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões ou Direção artística (categoria E); Criatividade, inovação e relevância, Clareza e objetividade na linguagem apresentada, *Banner* ou *Release*, Caderno de Campo e Impacto da Pesquisa.

Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios virtuais de maior percentual, nesta ordem: Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões; Conhecimento científico do problema

abordado; Criatividade, inovação e relevância; Clareza e objetividade na linguagem apresentada, Mídia – apresentação da pesquisa e Impacto da Pesquisa.

8.3.2 Na Etapa Escolar, considerar apenas os critérios atribuídos à avaliação virtual aos casos em que não haja apresentação no formato presencial.

8.4 Para a avaliação dos projetos de pesquisa nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, sendo essas/esses, professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os às escolas, universidades, empresas e instituições públicas e privadas.

8.4.1 É vedada a participação como avaliadoras/es de professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo em qualquer categoria ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

8.5 Apesar de poder estar presente no momento da avaliação, é vedada qualquer interferência da/o professora/or orientadora/or durante o momento.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, foram estabelecidas penalidades leves, médias e graves, que serão passíveis de notificação verbal, punições na pontuação ou até eliminação dos participantes, a critério da avaliação da Comissão Coordenadora do CC 2023.

9.1.1 As penalidades são apresentadas no anexo I deste Edital.

9.2 Os projetos de pesquisa com infrações identificadas poderão ser primeiro notificados verbalmente, com registro realizado por escrito, sendo a/o técnica/o da Crede/Sefor/SME a pessoa para quem este documento deverá ser direcionado.

9.2.1 Caso a Comissão decida por fazer uma primeira notificação verbal, esta não acarretará perda de pontos.

9.3 A reincidência de uma mesma infração poderá dobrar ou multiplicar o valor da penalidade.

9.3.1 Para o caso de infrações médias e graves, a reincidência poderá gerar a eliminação das/os participantes.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2023 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2023 – Etapa Estadual.

10.2 Os projetos de pesquisa inscritos na Etapa Estadual terão seu resumo disponibilizado publicamente nos Anais do CC 2023, através do Portal Educação Científica, e poderão submeter artigo científico na Revista Ceará Científico, conforme orientações constantes na plataforma da referida revista.

10.3 As três primeiras pesquisas na Etapa Estadual, de cada categoria:

a) serão premiadas com medalhas e troféu;

- b) terão os projetos de pesquisa divulgados pela Seduc;
- c) terão estudantes e professoras/es orientadoras/es contempladas/os com Bolsa de Iniciação Científica.

A bolsa de iniciação científica de que trata este edital terá duração de até seis meses e valor de R\$200 reais a ser ofertado a cada componente das três equipes melhor colocadas em cada categoria (professora/or orientadora/or e estudantes). Considerando tratar-se de bolsa de incentivo à pesquisa científica, cada bolsista contemplada/o precisará prestar contas junto à Seduc das ações de pesquisa realizadas durante o período de recebimento da referida bolsa, por meio de relatório mensal a ser enviado a essa secretaria, conforme modelo disponibilizado no portal educientifica.seduc.ce.gov.br.

As atividades a serem desenvolvidas pela/o professora/or e aluna/o bolsistas consistirão em ações de fomento à pesquisa por parte de outras escolas e estudantes da rede pública de ensino do estado. O detalhamento destas ações estará disponível em documento específico para este fim, postado no portal educientifica.seduc.ce.gov.br.

11. DA COMISSÃO COORDENADORA

11.1 A Comissão Coordenadora do CC 2023 - Etapa Regional é composta pelos seguintes membros:

Emanuelly Edila Rodrigues Simões

Israel Bezerra Pereira



*Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20*

João Alves dos Santos Filho

Raimundo Miguel da Silva Júnior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as etapas do CC 2023 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, às orientações do edital.

12.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados e decididos pela coordenadoria responsável por este edital.

12.3 Para dúvidas e informações, as/os participantes poderão entrar em contato com a Crede 20, que poderá comunicar à coordenadoria responsável na Seduc, para dirimir quaisquer dúvidas.

Brejo Santo, 14 de agosto de 2023.

Cícero Pereira de Oliveira

Coordenador Regional da Crede 20



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO A - CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
22/05/2023	Lançamento do Edital Estadual
14/08/2023	Lançamento do Edital Regional
25/06/2023 a 31/10/2023	Realização das Etapas Escolares
Até 03/11/2023	Prazo final para SME enviarem o(s) trabalho(s) para Etapa Regional para o e-mail israel.bezerra@prof.ce.gov.br
Até 31/10/2023	Prazo final para as Escolas migrarem o(s) trabalho(s) para Etapa Regional no Portal Educação Científica.
14 de novembro de 2023	Etapa Regional – Fase presencial
De 14 a 17 de novembro de 2023	Prazo final para as Credes migrarem os trabalhos para Etapa Estadual no Portal Educação Científica
20 a 28 de novembro de 2023	Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)
29 de novembro de 2023	Resultado da Primeira fase (virtual) da Etapa Estadual
13 a 15 de Dezembro de 2023	Etapa Estadual - Segunda fase (presencial)



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO B - DEFINIÇÃO DOS OBJETOS DE PESQUISA POR CATEGORIA

Categoria I Áreas de Pesquisa	Objeto da Pesquisa
Ciências da Natureza e Engenharias	Projetos que relacionam aos objetos de conhecimento de Biologia, Física e Química com a temática proposta, a fim de oferecer soluções práticas para problemas concretos com a aplicação de métodos científicos ou empíricos à utilização dos recursos da natureza em benefício do ser humano e que visem fomentar a cultura científica, a inovação e o empreendedorismo.
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Projetos relacionados aos objetos de análise da área como os acontecimentos passados e a ação do homem no tempo, no espaço geográfico e na relação entre a sociedade e o meio, o comportamento humano em função do meio e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições e as questões resultantes da atividade humana no mundo à Filosofia, História, Geografia, Sociologia, em observância à temática proposta, a nível regional e local. As atividades de pesquisa proposta devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Educação Ambiental	Projetos com foco na consolidação das escolas como espaços educadores sustentáveis, tendo como intuito incentivar a escola a repensar o currículo, executar uma gestão democrática e pensar a adequação do espaço físico de forma a sensibilizar a comunidade escolar em relação aos atuais problemas socioambientais e para a necessidade da construção de uma sociedade sustentável, em observância à temática proposta.
Expressões Artístico Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas do conhecimento	Dentre os inúmeros meios e formas que as escolas, através de seus estudantes e professores, têm encontrado para demonstrar e expressar seus pensamentos, emoções e críticas construtivas ao sistema, têm sido utilizadas de forma mais frequente as modalidades de arte como o teatro, a dança, a música, as artes visuais, dentre outros. As apresentações devem ter um caráter dinâmico e performático e apresentar a temática proposta de maneira autoral, crítica e sócio-historicamente embasada. A descrição desta área de pesquisa encontra-se no Anexo H.

Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento da área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte), em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados à temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática, focados na visão integrada desta área aplicada à realidade, em observância à temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo às/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.
Robótica e Automação e aplicação das TIC	Projetos relacionados à construção de robôs, automação, desenvolvimento de softwares e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de projetos que explorem a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos, a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem ou transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô. Além da execução da montagem da máquina, é fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência.

Categoria II	Objeto da Pesquisa
Pesquisa Júnior - Ensino Fundamental II	Projetos desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental II, das redes públicas municipais ou estadual, de qualquer área do conhecimento, que abordem a temática proposta de maneira autoral e sócio historicamente embasada.

Categoria III	Objeto da Pesquisa
PcD	Projetos desenvolvidos por estudantes com deficiência da rede pública estadual, de qualquer área do conhecimento, que abordem a temática proposta de maneira autoral e sócio historicamente embasada.

ANEXO C - TERMO DE RESPONSABILIDADE

(para estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu, _____, portadora/or do CPF:
_____, RG _____, responsável legal pela/o estudante
_____, matrícula nº
_____ da escola _____,
autorizo sua participação no Ceará Científico 2023.

Declaro ainda estar ciente das atividades previstas neste evento educacional e, em conformidade com o artigo 82 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), respeitando as normas, critérios de segurança e conduta previstas neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA

(para estudante com idade inferior a 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu, _____, brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor, _____, CPF nº _____, residente na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____ – CE, na qualidade de pai /mãe ou representante legal pela/o estudante _____, brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2023. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO E – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

(para estudante maior de 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu, _____,
brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____, residente na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____

– CE, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público da minha participação no CEARÁ CIENTÍFICO 2023. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o estudante



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20

Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO F – **BANNER, CADERNO DE CAMPO E RELEASE**

Banner

A função do *banner* é sintetizar informações e dados relevantes da pesquisa. É a primeira impressão que os visitantes e avaliadores terão dela. Neste sentido, o *banner* deve ser atraente, claro, sucinto e autoexplicativo, sem muito conteúdo escrito e mais ilustrações. Não deve conter poluição visual, como cores em excesso, que tornem a visualização cansativa e confusa.

O banner deverá permanecer exposto durante todo o período de apresentação, tendo tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura e texto legível a uma distância de, pelo menos, 1 m. O pesquisador é autônomo para definir a estrutura do seu banner. No geral, ele é dividido nos tópicos: **Cabeçalho, Introdução, Metodologia, Resultados, Considerações finais e Referências.**

As figuras e tabelas deverão ser usadas para deixar o banner autoexplicativo, numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receberão uma legenda explicando o seu conteúdo.

O cabeçalho deve trazer os dados de identificação do projeto, da escola e do evento, além do nome completo das/os autoras/es e das/os orientadoras/es.

A introdução deve ser sucinta, sendo constituída pela contextualização, pergunta norteadora e objetivo geral da pesquisa. Já a Metodologia descreve a forma como será executada a pesquisa e os passos que serão dados para atingir os objetivos propostos. Para tornar o texto mais atrativo, ela pode ser apresentada na forma de tópicos ou diagramas. As discussões dos resultados devem ficar para o momento da apresentação oral.

As considerações finais devem apresentar deduções correspondentes aos objetivos estabelecidos no projeto, apontando o alcance e o significado de suas contribuições. Não devem conter citações diretas ou indiretas.

A bibliografia da pesquisa deve constar no corpo do banner. Para o Ceará Científico 2023, recomenda-se que sejam incluídas as três principais referências.

Caderno de campo

No caderno de campo, devem ser registradas as etapas do projeto, relatando todos os fatos e as respectivas datas, com assinatura da/o orientadora/or e redatora/or da ação, bem como o registro de todas/os as/os presentes para demonstrar a originalidade e a rotina de encontro e de desenvolvimento da pesquisa. O caderno de campo deverá conter:

- **Capa** – nome da escola (logomarca), título, componentes da equipe e orientadora/or, a cidade e o ano da pesquisa;
- **Sumário;**
- **Registro diário das atividades**

– registro das etapas do projeto, discriminando os sujeitos envolvidos e descrevendo os procedimentos de coleta de dados, resultados, referências, fontes da pesquisa e parceiras/os.

No registro diário das atividades, pode-se usar: textos, diagramas, gráficos, links, imagens (desenhos ou fotografias), referências a vídeos e bibliografias consultadas, tabelas, reflexões sobre os resultados alcançados, etc. Orientamos que a/o redatora/or não arranque as folhas ou apague algum registro e que, ao final da narrativa de cada ação, assine juntamente com a/o orientadora/or;

- **Anexos** (caso necessário) – a equipe pode optar por fichários de registro fotográfico das ações realizadas e/ou portfólios contendo tabelas, gráficos, resultados preliminares, textos, artigos e outros documentos importantes. Nas categorias relacionadas à educação ambiental, deve-se registrar as ações que promovam as mudanças de atitudes e comportamentos da comunidade escolar e local, quanto à gestão escolar, currículo e espaço físico que promovam a consolidação da escola como Espaço Educador Sustentável.

Release

Release é uma palavra em inglês que significa lançamento. É utilizada como um instrumento da comunicação, que visa promover algum acontecimento ou a divulgação de um produto, evento ou projeto. Desse modo, o Release deverá ser lido, no palco, antes da performance, por um dos alunos componentes da equipe. Para que a apresentação do projeto tenha sucesso, é essencial que o Release tenha força suficiente para criar expectativa em torno dele. Para tanto, necessita:

- ser claro e objetivo, mas consistente e com informações importantes;
- ser de leitura rápida;
- cativar a atenção do leitor por tempo suficiente e
- apresentar seus procedimentos de criação artística, pesquisas de materiais utilizados no cenário, acessórios, figurinos, maquiagem, iluminação e direção artística.

O texto do *Release* não deve atingir uma lauda para que possa ser lido no momento que antecede a apresentação (05 minutos para montagem e desmontagem) da expressão artístico-cultural.

ANEXO G – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CrITÉrios de Avaliação	Descrição
Criatividade, inovação e relevância	Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem, serviço ou expressão artístico-cultural nova ou significativamente melhorada, partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original que seja relevante para a sociedade atual. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos, tecnologias ou expressões artístico-culturais. Para as categorias relacionadas à educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe à tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.

Impacto da pesquisa	A pesquisa deve estar relacionada ao tema geral do Ceará Científico 2023: Educação científica e as relações étnico-raciais . A partir disso, respeitando as particularidades de cada área de pesquisa, nesse critério será analisado a relação entre a pesquisa e o modo como ela contribui para a construção de uma sociedade antirracista e para a superação das desigualdades raciais no Brasil .
Mídia - apresentação da pesquisa	O vídeo deve apresentar a pesquisa e/ou a expressão artístico-cultural de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.
Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa	As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.
Direção Artística	Observa-se aqui se a apresentação sensibiliza positivamente à medida que propõe uma mudança de atitude. A direção artística inclui a harmonia e a presença de palco. A harmonia é relativa à forma integrada e artística da apresentação em relação ao texto científico e ao tema ambiental abordado, assim como do conjunto artístico como um todo (integração entre os participantes e destes com o cenário, a iluminação, a sonoplastia e o figurino). A presença de palco relaciona-se à postura, dinamismo e aproveitamento do espaço para o desenvolvimento da apresentação. Observar-se-á a interpretação e desenvoltura de cada participante e a marcação de cena, de modo que todas/os se apresentem no mesmo nível de excelência.
Banner	Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.
Release	No <i>Release</i> , para a categoria Expressões Artístico-Culturais na Pesquisa em Educação Ambiental ou nas demais áreas de conhecimento, é preciso apresentar seus procedimentos de criação artística, pesquisas de materiais utilizados no cenário, acessórios, figurinos, maquiagem, iluminação e direção artística.
Caderno de campo	O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no anexo F.

ANEXO H - DESCRIÇÃO DOS EIXOS DA MODALIDADE EXPRESSÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Poema (autoral/releitura/interpretação)
Deve ter a função de expressar sentimentos e/ou emoções do eu lírico, caracterizando um gênero subjetivo, expresso na forma de textos, estruturado em versos e que pode conter rimas e metrificação.
Música (autoral/releitura/interpretação)
Caracterizada por ser criada e/ou interpretada, de forma individual ou coletiva, em formação vocal, instrumental e/ou em conjunto (voz(es) e instrumento(s)), pelo compositor e/ou por intérpretes.
Teatro (autoral/releitura/interpretação)

Caracterizado por ser uma manifestação artística que traz o corpo (percepção de si, do outro e do espaço, formas de movimentação e deslocamento, corporeidades, variação corporal) como um de seus principais elementos, o qual explora criativamente a voz (entonação, formas de fala, palavras de valor, dicção, variação vocal), o espaço (níveis, planos, direções, sentidos), os aspectos visuais e sonoros de cada cena (cenário, iluminação, figurino, maquiagem e sonoplastia).

Dança (autoral/releitura/interpretação)

Trata-se de uma expressão que utiliza o corpo, os movimentos e os gestos para comunicar, para expressar ideias, sensações, sentimentos, para contar histórias e para emocionar. Ela pode ser vista como manifestação individual ou coletiva. Assim, por meio da dança, o movimento do corpo ganha intenção expressiva, estabelece relações consigo e com o outro, com o espaço e com os objetos, com o tempo e com a música. Dançarinos, bailarinos e coreógrafos criam e se expressam por meio da dança, linguagem que tem o corpo como fonte e instrumento de pesquisa e criação.

Artes Visuais (autoral/releitura/interpretação)

Têm nos elementos visuais (ponto, linha, forma, cor, luz, espaço, movimento etc.) suas principais ferramentas de construção artística. Para o projeto de pesquisa com essa linguagem, propomos a exploração de texturas, tonalidades, variações entre luz e sombra, entre bidimensionalidade e tridimensionalidade etc., por meio de desenhos, pinturas, esculturas, fotografias, ou qualquer outra forma expressiva em artes visuais.

Curta-metragem (autoral/releitura/interpretação)

É caracterizado por ser uma produção audiovisual de curta duração, que traz uma composição entre elementos sonoros e visuais, que tem propósito educativo, artístico, comercial, informativo etc.

Cordel (autoral/releitura/interpretação)

Expressão popular que se caracteriza pela oralidade da escrita poética, impressa em folhetos para ser lida ou declamada para um público de ouvintes, principalmente no Nordeste brasileiro. O cordel deve ser constituído por textos rimados e com temas os mais diversos, geralmente regionais e com personagens locais, lendas folclóricas, questões sociais, dentre outros. Precisa ter **rima**, a conformação de sons na última sílaba poética; suas estrofes, compostas em sextilhas, septilhas ou décimas; adotar os ditames da **oração**, ou seja, o enredo deve ter início, meio e fim e, finalmente, seguir a **métrica**, caracterizada por ter a mesma quantidade de sílabas poéticas em cada verso.



Secretaria da Educação do Estado do Ceará | SEDUC CE
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA 20

ANEXO I – PENALIDADES

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência da/o professora/or orientadora/or no hotel de hospedagem durante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com as/os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos espaços disponíveis para a divulgação dos <i>banners</i> .	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas à postura e convivência com as/os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte das/os expositoras/es.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprir a rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição de cada projeto de pesquisa, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontar os espaços de divulgação dos banners antes do horário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas às regras de segurança e respeito com as regras e condutas com as/os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Participação de estudantes menores sem a permissão, por escrito e assinada pelo pai ou responsável, ou ausência de documento comprobatório.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Visita ou permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professoras/es/técnicas/os nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos à convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída das/os estudantes do hotel sem a presença da/o professora/or orientadora/or e/ou técnica/o.	0,8 pontos a eliminação

Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no local de apresentação do <i>banner</i> , de ambas/os as/os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momento da avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência da/o integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com as/os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação

ANEXO J – ORIENTAÇÃO PARA POSTAGEM DE VÍDEO

1. Faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão “Criar” no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em “Enviar vídeos”;
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no PC;
5. Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição; 6. No campo “Visibilidade”, selecione a opção “Não listado”;
7. Clique em “Salvar”;
8. Copie o link gerado e cole-o no Portal Educação Científica, no campo “Vídeo do YouTube”, no ato da inscrição.